

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, obedecerá integralmente Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada.

1.2 Todas as condições referentes ao contrato e sua execução deverá observar o que preceitua a Lei 8.666/93 e demais legislação atinente à matéria.

1.3 – O pregão deverá ser realizado no portal <https://novobmnet.com.br/>.

#### 2 – DO OBJETO

2.1- **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JAGUARUANA/CE.

2.2- Este objeto será contratado através de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com Regime de Execução **Empreitada por preço total**.

#### 3 – DA JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1-**JUSTIFICATIVA:** Presente licitação justifica-se pela necessidade da contratação de serviços de frete de veículo com a função de transportar estudantes da rede municipal de ensino do município de Jaguaruana, visando atender as necessidades de locomoção dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

A presente licitação se faz necessária, visto que a frota de veículos oficiais do município não é suficiente para atender a demanda de alunos que necessitam de traslado de suas residências até a instituição de ensino e vice-versa.

#### 3.2 – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

I- Deverá o Contratado assegurar que os alunos sejam transportados de acordo com as normas estabelecidas na legislação a cerca da condução de escolares, providenciando que:



- a) Os veículos que realizam o transporte público escolar não conduzam, em hipótese alguma, mais passageiros do que a sua capacidade, segundo o que estabelece o fabricante do veículo;
- b) Os passageiros do transporte público escolar sejam transportados assentados;
- c) Todos veículos que realizam o transporte público escolar deveram possuir os equipamentos obrigatórios e de segurança previstos no Código de Transito Brasileiro e os estabelecidos pelo Conselho Nacional de Transito, bem como apresentem perfeitas condições de trafegabilidade, sendo de inteira responsabilidade do Contratado encaminhar o veículo à inspeção e arcar com os respectivos custos;
- d) Todos os veículos utilizados no transporte público escolar deveram ser conduzidos por profissionais devidamente habilitados para a condução de escolares nos termos do Art. 138 da Lein° 9.503/97;

II -Somente será firmado o contrato com o Licitante vencedor do processo licitatório, quando o veículo for submetido à vistoria, que será realizada pelo fiscal do Transporte Escolar, caso o veículo não esteja apto, poderá ser dado prazo de até 20 dias para regularização, cabendo prorrogação de prazo mediante parecer motivado/justificado do fiscal de contrato competente.

III-a regularidade do transporte escolar deve persistir durante todo o período do contrato;

IV – No mês que não houver prestação de serviços, não será efetuado o pagamento.

V. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito dos Estados, Municípios e do Distrito Federal (Art. 136 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997- Código de Trânsito Brasileiro). A autorização referida deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante (Art. 137). Para tanto, exige-se:

- a) registro como veículo de passageiros;
- b) inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, a ser realizada pelo **CONTRAN**;
- c) pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseiras da carroçaria, com o dístico **ESCOLAR**, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
- d) equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
- e) lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
- f) cintos de segurança em número igual à lotação;
- g) outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo **CONTRAN**;



- h) O veículo utilizado para a execução de serviços de transporte escolar não poderá ter mais de 15 (quinze) anos de vida útil.
- i. As despesas com combustíveis, manutenção e motorista será por conta da contratada.
- j. deverá o contratado disponibilizar veículos reservas para que, em casos emergenciais, o serviço não seja interrompido.

## VI. DO CONDUTOR

I. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos (Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro):

- a. Ter idade superior a vinte e um anos;
- b. Ser habilitado na categoria D;
- c. Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses.
- d. Ter o curso de motorista de transporte escolar com averbação no Detran, não será considerado o curso caso não possua a citada averbação.

## VII - DA VISTORIA

I - Declarada vencedora o licitante terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para disponibilizar os veículos para vistoria acompanhados da documentação exigida pela legislação de trânsito, outrossim habilitação do condutor com categoria "D". A não apresentação da documentação acima exigida ficará a empresa desclassificada sendo convocada a 2ª colocada e assim sucessivamente.

- a) Não será contratado Pessoa Jurídica sem capacidade operacional, que não disponha de veículos e motorista em número suficiente para prestação do serviço. Sendo que no mínimo 50% (cinquenta por cento) da frota deverão pertencer a Empresa.

## VIII - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

II - A referida comprovação de aptidão, será feita por Atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que o licitante esteja prestando ou tenha prestado serviço compatível com o objeto da licitação.

III - Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove a prestação do serviço objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior.





IV - Caso o(s) atestado(s) não explicitem com clareza os serviços prestados, este(s) deverá(ão) ser acompanhado do respectivo contrato ou instrumento congêneres que comprove o objeto da contratação.

V - Caso a apresentação do(s) atestado(s) não seja suficiente para o convencimento do(a) pregoeiro(a), promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, em aplicação subsidiária a Lei nº 10.520/2002.

VI - Declaração formal de disponibilidade dos veículos cotados na proposta de preços apresentada, declarando formalmente a disponibilidade dos mesmos caso a licitante seja vencedora da licitação.

VII - Declara ainda que no mínimo de 50% (cinquenta por cento) da frota é pertence a empresa e que os mesmos estão de acordo com as exigências do termo de referência. (conforme § 6º do art. 30 da Lei 8.666/93).

VIII - Prova de inscrição ou registro da LICITANTE, junto ao Conselho Regional de Administração, da localidade da sede da PROPONENTE

IX - Declaração sob as penas da lei de pleno conhecimento de todas as condições e peculiaridades, bem como o eventual local de entrega e das especificidades dos itens a serem entregues, estando ciente dos serviços a serem fornecidos, não cabendo qualquer alegação posterior de desconhecimento desse assunto.

#### 4- PLANILHA DE CUSTO

ITEM	LOTE-01 ITINERÁRIO	ESCOLA ATENDIDA	TURNOS	TIPO DE VEÍCULO	TIPO DE ESTRADA	KM/DIA	DIAS LETIVOS	TOTAL KM MÊS	QUANTIDADE TOTAL (10 MESES)	VR. UNIT.	VR. MENSAL	VR. TOTAL 10 MESES
1	Ida e volta MANHÃ TARDE e NOITE passagem da moita, lagoa vermelha, ass. campinas, estreito, córrego do machado, Início passagem da moita fim sede	EEEP FRANCISCA ROCHA SILVA; EEM FRANCISCO JAGUARIBE; EEM MANOEL SÁTIRO	Manhã 42 Tarde 39 Noite 28	Ônibus com capacidade para 48 ocupantes	Tipo de relevo: planície. Tipo de trajeto: predominância de estrada carroçável	162,6	22	3577,2	35.772	13,56	48.506,83	485.068,32
2	Ida e Volta MANHÃ TARDE e NOITE Sargento, Pasta Branca, Pasta Vermelha, Santa Luzia, Bento Pereira, cardeais Início Sargento Fim Sede	EEEP FRANCISCA ROCHA SILVA; EEM FRANCISCO JAGUARIBE; EEM MANOEL SÁTIRO	Manhã 41 Tarde 37 Noite 45	Ônibus com capacidade para 48 ocupantes	Tipo de relevo: planície. Tipo de trajeto: predominância de estrada carroçável com trechos em asfalto	163,8	22	3603,6	36.036	13,56	48.864,82	488.648,16
3	Ida e Volta: MANHÃ TARDE e INTEGRAL Novo Destino, Quixabinha, Sargento, Cardeais início novo destino, Fim Sede	EEF EDITH MOREIRA BARRETO, EEF MONS. ALUÍSIO DE CASTRO FILGUEIRAS E EEF NOSSA SRA DO PERPÉTUO SOCORRO	Manhã 15 Tarde 15 Integral 17	VAN com capacidade para 18 Ocupantes	Tipo de relevo: planície. Tipo de trajeto: predominância de estrada carroçável com trechos em asfalto	79,2	22	1742,4	17.424	11,87	20.682,29	206.822,88





		Integral EEEP FRANCISCA ROCHA SILVA EEM FRANCISCO JAGUARIBE E EEM MANUEL SÁTIRO											
4	Ida e Volta MANHÃ e TARDE Jurema Caiçara, volta, João Duarte latadas Figueiredo Início: Jurema Fim: Sítio Volta	UEI BENÉVOLO GOMES DINIZ	Manhã 17 Tarde 14	VAN com capacidade para 18 Ocupantes	Tipo de relevo: planície. Tipo de trajeto: predominância de estrada carroçável	98	22	2156	21.560	11,87	25.591,72	255.917,20	
<b>TOTAL DO LOTE</b>											1.436.456,56		
<b>LOTE-02</b>													
5	Ida e Volta: MANHÃ e TARDE e INTEGRAL. Ass. Rosa Luxemburgo, Ass. Araguaia, Antonópolis gigue São José. Início ass. Araguaia Passando no antonopols indo ate o gigue e Fim São José.	EEF JOÃO RODRIGUES MAIA  CEI ANTONIO VALENTE FILHO (INTEGRAL)	MANHÃ 31 TARDE 32 INTEGRAL 30	Micro-ônibus Com capacidade para 32 ocupantes	Tipo de relevo: planície. Tipo de trajeto: predominância de estrada carroçável e pequenos trechos calçados em pedra tosca/paralel epípedo	142,8	22	3141,6	31.416	12,87	404.323,92	404.323,92	
6	Ida e Volta MANHÃ e TARDE Rosa Luxemburgo, Damião São José Início no Rosa Luxemburgo fim São José Ida e Volta INTEGRAL Damião São José antonopols Início Damiao fim no São Jose	EEF JOÃO RODRIGUES MAIA  CEI ANTONIO VALENTE FILHO (INTEGRAL)	MANHÃ 17 TARDE 15 INTEGRAL 14	VAN com capacidade para 18 Ocupantes	Tipo de relevo: planície. Tipo de trajeto: predominância de estrada carroçável e pequenos trechos calçados em pedra tosca/paralel epípedo	81,3	22	1788,6	17.886	11,87	212.306,82	212.306,82	
7	Ida e Volta MANHÃ e TARDE e INTEGRAL: Curralinho da Barra, Cabaços Carnaubal Início Curralinho da Barra. Fim Sede	EEF MONS. ALÍSIO DE CASTRO FILGUEIRAS, CEI JOSÉ CARNEIRO DO NASCIMENT O, EEF N.S.PER. SOCORRO, EEF GERARDO CORREIA LIMA. integral EEEP FRANCISCA ROCHA SILVA, EEM FRANCISCO JAGUARIBE	Manhã 11 Tarde 14 Integral 17	VAN com capacidade para 18 Ocupantes	Tipo de relevo: planície. Tipo de trajeto: predominância de estrada carroçável com trechos em asfalto	49,2	22	1082,4	10.824	11,87	128.480,88	128.480,88	
8	Ida e Volta MANHÃ e TARDE e NOITE: caiçara, volta, Caatinguinha, Sede	EEF ROSA COELHO DE MELO, CEI JOSÉ CARNEIRO DO NASCIMENT	Manhã 25 Tarde 23 Noite 32	Ônibus com capacidade para 48 ocupantes	Tipo de relevo: planície. Tipo de trajeto: predominância	124,11	22	2730,42	27.304	13,56	370.244,95	370.244,95	



PREFEITURA DE  
**Jaguaruana**  
O futuro começa agora



	Início caçara fim sede Obs: Anoite não vai para , CEI JOSÉ CARNEIRO DO NASCIMENTO EEF N.S.PER. SOCORRO	O, EEF EDITH MOREIRA BARRETO, EEF MONS. ALUÍSIO DE CASTRO FILGUEIRAS E EEF GERARDO CORREIA LIMA EEF N.S.PER. SOCORRO  EEEP FRANCISCA ROCHA SILVA, EEM FRANCISCO JAGUARIBE E EEM MANUEL SÁTIRO			cia de estrada carroçável								
	<b>TOTAL DO LOTE</b>												1.115.356,57
	<b>LOTE-03</b>												
9	Ida e Volta MANHÃ e TARDE: Açude do Coelho, Ass. Bom Jesus, bela vista sede, Ass. Bela Vista. Início Bela Vista Sede. Fim Ass. Bela Vista. Ida e volta INTEGRAL. Açude do coelho bela vista ass. bom Jesus início açude do coelho fim ass. bela vista	EEF NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E EEP FRANCISCA ROCHA SILVA EEM FRANCISCO JAGUARIBE	Manhã 22 Tarde 25 Integral 22	Micro-ônibus Com capacidade para 32 ocupantes	Tipo de relevo: planície. Tipo de trajeto: predominância de estrada carroçável	165,75	22	3646,5	36.465	12,87	46.930,46	469.304,55	
10	Ida e Volta: MANHÃ E TARDE Ass. Serra Dantas, Sítio Flor, Lagoa da Salsa, Cabeço Branco, Bela Vista. Início Sítio Flor. Fim Ass. Bela Vista	EEF NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	Manhã 23 Tarde 20	Micro-ônibus Com capacidade para 32 ocupantes	Tipo de relevo: planície. Tipo de trajeto: predominância de estrada carroçável	109,2	22	2402,4	24.024	12,87	30.918,89	309.188,88	
11	Ida e Volta MANHÃ e TARDE INTEGRAL. Assentamento Bela Vista, Serra Dantas, Sítio Gurgel, Cabeço Branco, Ass. Bom Jesus, Lagoa da Salsa, Sítio Flor. Início cabeço branco Fim Sede	EEEP FRANCISCA ROCHA SILVA. EEM FRANCISCO JAGUARIBE EEM MANUEL SÁTIRO	Manhã 32 Tarde 28 Integral 22	Ônibus com capacidade para 48 ocupantes	Tipo de relevo: planície. Tipo de trajeto: predominância de estrada carroçável com trechos em asfalto	181,62	22	3995,64	39.956	13,56	54.180,88	541.808,78	
12	Ida e Volta INTEGRAL. Ramalho, Curralinho dos Patos, Sargento Quisabinha, Pasta vermelha, Pasta Branca, Início Sargento. Fim Pasta Branca em seguida	UEI PEDRO JOAQUIM DOS SANTOS E EEP FRANCISCO ROCHA SILVA	Integral 17	VAN com capacidade para 18 Ocupantes	Tipo de relevo: planície. Tipo de trajeto: predominância de estrada carroçável com trechos em asfalto	145,8	22	3207,6	32.076	11,87	38.074,21	380.742,12	



	continua rota ate a sede												
13	Ida e Volta MANHÃ e TARDE: Pasta Branca, Pasta Vermelha, Novo Destino, Quisabinha, Sargento Curralinho Início Novo Destino. Fim Curralinho. Obs: Passando nas duas escolas	EEF RAIMUNDO FARIAS / EEF RAIMUNDO SALES FAÇANHA	Manhã 27 SALES FAÇANHA Manhã 20 RAIMUNDO O FARIAS Tarde 20 SALES FAÇANHA Tarde 20 RAIMUNDO FARIAS	27 20 20 20	Micro-ônibus Com capacidade para 32 ocupantes	Tipo de relevo: planície. Tipo de trajeto: predominância de estrada carroçável com trechos em asfalto	111,2	22	2446,4	24.464	12,87	31.485,17	314.851,68
14	Ida e Volta MANHÃ e TARDE: campo grande mutambas Sitio Horta, mato Fernandes cardeas Capoeira, Início campo grande Fim SEDE	EEF TOMAZ BARBOSA. CEI PROFESSOR A MARIA HELENA DA SILVA E EEF N.S. PER. SOCORRO EEEP FRANCISCA ROCHA SILVA	Manhã 14 Tarde 12	14	VAN com capacidade para 18 Ocupantes	Tipo de relevo: planície. Tipo de trajeto: predominância de estrada carroçável com trechos em asfalto	90	22	1980	19.800	11,87	23.502,60	235.026,00
15	Ida e Volta: MANHÃ e TARDE Frutuoso Pitombeira, Poró, afogados Passagem da Moita, Lagoa Vermelha córrego do machado. Início Frutuoso. Fim Lagoa Vermelha. NOITE Ida e volta Frutuoso Pitombeira, Poró campo grande mato Fernandes início no frutuoso fim sede	EEF JOSÉ SIMÕES FILHO, EEM FRANCISCO JAGUARIBE EEF FRANCISCO VENANCIO	Manhã 18 Tarde 14 Noite 11	18 14 11	VAN com capacidade para 18 Ocupantes	Tipo de relevo: planície. Tipo de trajeto: predominância de estrada carroçável	95,4	22	2098,8	20.988	11,87	24.912,76	249.127,56
16	Ida e Volta MANHÃ e TARDE: Ypioca, Ass. Campina estreito Lagoa vermelha córrego do machado Início Estreito. Fim Lagoa Vermelha.	EEF JOSÉ SIMÕES FILHO EEF FRANCISCO VENANCIO	Manhã 17 Tarde 17	17	VAN com capacidade para 18 Ocupantes	Tipo de relevo: planície. Tipo de trajeto: predominância de estrada carroçável	96	22	2112	21.120	11,87	25.069,44	250.694,40
	<b>TOTAL DO LOTE</b>												2.750.743,97
	<b>TOTAL GLOBAL</b>												5.302.557,11

**Total Estimado: 5.302.557,11 (cinco milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e onze centavos).**

III - OBS: Havendo divergências entre as especificações deste anexo, das propostas e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

### 5 - JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE E PREÇO

Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana - CE, - CEP: 62823-000 - (88) 34181288 (88) 3418 1398